



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 217/2024
Campus Muzambinho

Área: Medicina Veterinária											
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
THIAGO HENRIQUE MORONI VARGAS	06/91	Não	Não				40	40	26	66	1º
VANESSA PAVESI DE FARIA	05/83	Não	Não			30		30	28	58	2º
MAYARA CAROLINE ROSOLEM	12/87	Não	Não				40	40	16	56	3º
MATHEUS DIAS ARAUJO	09/88	Não	Não				40	40	7	47	4º
AMANDA GARCIA PEREIRA	08/93	Não	Não				40	40	0	40	5º
LEONARDO LIMA GORZA	11/93	Não	Não			30		30	8	38	6º
FERNANDA REZENDE SOUZA	08/92	Não	Não			30		30	0	30	7º
ERYCA CEOLIN LAMEGO	08/97	Não	Não			30		30	0	30	8º
MAIARA FERREIRA FRANCA MARTINS	01/97	Não	Não		15			15	0	15	9º

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo